DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Banzaê

ÍNDICE

REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 07-2026 DE REGISTRO DOS ITENS 12 E 13 DA ATA Nº 72-2025.....

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 07-2026 DE REGISTRO DOS ITENS 12 E 13 DA ATA Nº 72-2025

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael MIRANDA, S/N
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

TERMO DE LIBERAÇÃO Nº 07-2026 DE REGISTRO DOS ITENS 12 E 13 DA ATA Nº 72-2025

Termo de Liberação de Registro dos itens 12 e 13 da Ata de Registro de Preços nº 72-2025, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 21-2025-PE, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ – BAHIA** e a empresa **MACELO DE OLIVEIRA REIS**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.298.614/0001-31, com sede na Rua Rafael Miranda, s/n, na cidade de Banzaê-BA, representada, neste ato, pela Sra. Patrícia Nascimento Almeida, Prefeita Municipal, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 000.103.155-43, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MACELO DE OLIVEIRA REIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.954.570/0001-04, com endereço comercial na AV. EMANCIPAÇÃO, Nº 874, CENTRO, BANZAÊ-BA, CEP 48405-000, detentora da Ata de Registro de Preços nº 72-2025, neste ato representada pelo seu titular, Sr. MACELO DE OLIVEIRA REIS, inscrito no CPF sob o nº 044.676.925-84 e portador do RG nº 15158910-03 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **DETENTORA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da demais legislação pertinente, firmam o presente Termo de Liberação de Registro, na forma e nas condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a liberação de registro dos itens 12 e 13 da Ata de Registro de Preços nº 72-2025, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de alimentos do tipo bolos e salgados in natura e bebidas (sucos), destinados à realização de eventos de todas as Secretarias Municipais de Banzaê-BA.

1.2. A liberação consiste na desoneração da DETENTORA do compromisso de fornecimento e no cancelamento parcial do preço registrado, exclusivamente quanto ao saldo remanescente dos itens 12 e 13, registrado em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme o Relatório de Consulta de Saldo de Material Licitado por Secretaria emitido em 04 de novembro de 2026, a seguir discriminado:

Item	Código	Descrição	Saldo (un.)	Preço unitário registrado	Valor do saldo
12	160794	Panetone com frutas cristalizadas e uvas-passas, peso líquido mínimo de 400 g	95	R$ 28,50	R$ 2.707,50
13	160793	Panetone com gotas de chocolate, 500 g	95	R$ 32,00	R$ 3.040,00
Total			**190**		**R$ 5.747,50**

1.3. Fica mantido o registro do item 4 da Ata de Registro de Preços nº 72-2025, cujo fornecimento seguirá nas condições registradas.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael MIRANDA, S/N
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA LIBERAÇÃO DE REGISTRO

2.1. As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e na forma do Processo Administrativo nº 274-2026, instaurado a partir do requerimento da DETENTORA (Ofício nº 001/2026, de 04 de novembro de 2026), instruído com pesquisa de preços e com o Ofício nº 72/2026 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e autorizado pela Prefeita Municipal, formalizar a liberação de registro dos itens 12 e 13 da Ata nº 72-2025, nos limites da Cláusula Primeira, conforme solicitação da DETENTORA.

2.2. O Contrato nº 375-2025, firmado com base na Ata, foi integralmente executado quanto aos itens 12 e 13, com o fornecimento de 525 (quinhentas e vinte e cinco) unidades de cada item, sem saldo contratual remanescente, razão pela qual o presente Termo não implica extinção nem alteração contratual.

2.3. A presente liberação de registro tem fulcro no disposto no art. 82, incisos VI e IX, da Lei nº 14.133/2021, na Cláusula Quinta, item 5.1.3, da Ata de Registro de Preços nº 72-2025 (caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados) e, subsidiariamente, no art. 29, inciso II, do Decreto Federal nº 11.462/2023.

2.4. Os fatos alegados pela DETENTORA – elevação extraordinária do custo dos insumos específicos dos panetones e da embalagem personalizada, e exigência, pelos fornecedores, de lotes mínimos incompatíveis com o saldo – foram confirmados por pesquisa de preços realizada pelo Município em 04 de novembro de 2026, que apurou preço médio de mercado de R$ 32,46 para o item 12 e de R$ 37,95 para o item 13, superiores, respectivamente, em cerca de 13,9% e 18,6% aos preços registrados.

2.5. A liberação ocorre sem aplicação de penalidade, uma vez que o requerimento foi apresentado antes da emissão de qualquer nota de empenho ou ordem de fornecimento relativa ao saldo e decorre de fato superveniente comprovado, não configurando descumprimento injustificado das condições da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data, não haverá mais qualquer obrigação entre elas relativamente ao saldo dos itens 12 e 13 da Ata nº 72-2025, vedada a emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento desses quantitativos com base na Ata, e assentem não haver nenhuma obrigação de ordem financeira pendente quanto a esses itens.

3.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 72-2025, que continua vigente quanto ao item 4.

3.3. Para atender a eventual demanda dos quantitativos liberados, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, se houver, observada a ordem de classificação do Pregão Eletrônico nº 21-2025-PE, ou promover nova contratação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANZAÊ
Rua Rafael MIRANDA, S/N
C.N.P.J. 16.298.614/0001-31
E-mail. pmbanzae@yahoo.com.br

3.5. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Banzaê-BA, 05 de novembro de 2026.

PATRICIA NASCIMENTO ALMEIDA	**MACELO DE OLIVEIRA REIS**
PREFEITA MUNICIPAL	**CNPJ Nº 26.954.570/0001-04**
ÓRGÃO GERENCIADOR	**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF -

2 - _____
CPF -